DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023 **Ano III | Edição nº 496A** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Dispensa de Licitação 2
Ata de Adjudicação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Compras, Licitações e Convênios**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
Artigo 24, I c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso I da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHANTE EM TEMPO INTEGRAL PARA PACIENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE.

Contratada(o): ANJOS DE BRANCO ASSISTENCIA ENFERMAGEM HOSPITALAR LTDA

Valor: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Prazo de Execução/Vigência: 30 (trinta) dias.

Forma de Pagamento: Conforme cláusula 02 da Carta-Contrato..

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação se justifica devido à estado de vulnerabilidade social de paciente, bem como, o fato de não haver previsão de alta do paciente. Ainda, trata-se de uma criança , com quadros de saúde que exigem cuidados constantes e o isolamento e falta de acompanhamento tem agravado o caso. Ressalta-se, que a situação familiar da criança vem sendo acompanhada pelo CRAS e Conselho Tutelar do Município.

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) convite - até R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Compras, Licitações e Convênios**

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte do contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Torrinha, 01 de agosto de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93 e Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93[1].

Objeto: Contratação de prestação de serviços consistentes na apresentação de show artístico denominado "Patrulha Canina Cover" em evento de encerramento da 40ª Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha.

Contratada(o): MUNIZ PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Valor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Forma de Pagamento: Conforme cláusula 02 da Carta-Contrato.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O show a ser contratado fará parte de um rol de atrações, que integraram as apresentações na 40ª Festa do Peão de Boiadeiro de Torrinha, buscam propiciar uma gama de diversões para a população torrinhense, em especial ao público infantil, como também, atrair público de outros municípios para consumirem no comércio local.

2.2 – É sabido que tais eventos culturais e turísticos costumam trazer visitantes moradores em cidades da região e até mesmo distantes, para assistirem os shows.

2.3 – Também é de bom alvitre, frisar que se tornou comum nas Administrações Públicas de

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:
I - (...);
II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:
a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018
Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

um modo geral, seja em quaisquer das esferas, promover-se à realização de shows, competições esportivas, atividades culturais, enfim um leque de eventos direcionados ao entretenimento da população, totalmente custeados pelos cofres públicos.

2.4 – Tais acontecimentos são considerados serviços públicos, prevalecendo assim à supremacia do interesse público nas realizações, mesmo porque é de competência do Poder Público realizar eventos em prol da comunidade.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no Termo de Referência.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Torrinha, 04 de agosto de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2023

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, às dez horas(10:00hs.), estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Tiago Della Coletta Marquezini** (Presidente), **Gustavo Merino Canola e Juliana Dalfito Gava** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 275 de 01 de agosto de 2023), para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao **Chamamento Público n° 09/2023.** Entregou, tempestivamente, o envelope contendo a documentação de habilitação, os interessados ao credenciamento **BRUNO BETTI, CPF/MF 373.913.848/36.** A seguir o senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando às condições constantes do Edital Chamamento Público **09/2023** para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

PREPONENTE	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
BRUNO BETTI, CPF/MF 373.913.848/36	Monitoria em aulas de FUTEBOL DE SALÃO

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Especial de Credenciamento por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, quais sejam, **BRUNO BETTI, CPF/MF 373.913.848/36**. A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do *"caput"* do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Tiago Della Coletta Marquezini, _____ Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão.

Tiago Della Coletta Marquezini
Presidente

Gustavo Merino Canola **Juliana Dalfito Gava**
Membros

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras e Licitações
Extrato de Aditivo

Ata de Registro n° 77/2023
Origem: Pregão Eletrônico nº 16/2023
Detentora da Ata: **TIAGO SIQUEIRA DE OLIVEIRA ME**
Objeto: **Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva, consertos e revisões em veículos leves e pesados da frota própria do município, locados ou cedidos à municipalidade, compreendendo serviços mecânicos em geral (elétricos e hidráulicos), mediante fornecimento de mão de obra especializada, peças originais e/ou genuínas, ferramentas e todos os equipamentos necessários para execução dos serviços, de acordo com a necessidade da Prefeitura, pelo período de 06 (seis) meses.**
Aditivo nº 01/2023 – Prorrogação de Prazo de Validade
Data de Assinatura: 04/08/2023

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: ***Credenciamento de interessados para atuarem como monitores no âmbito esportivo nas modalidades de futebol de campo/futebol de salão (futsal), karatê, handebol, vôlei, basquete, capoeira, skate, natação, hidroginástica, muay thai, alongamento, ginástica, dança (infantil e adulta), balé, sapateado e jazz, e, também em atividades recreativas (jogo de xadrez e artesanato), objetivando o atendimento das necessidades dos projetos desenvolvidos pelos Departamentos Municipais de Ação Social e de Esportes e Lazer***.

Tendo em vista a decisão da Comissão Permanente Julgadora de Licitações nos autos do Chamamento Público n° **09/2023**, preenchidos que estão as condições dos artigos 25, caput e 26 da lei 8.666/93, **RATIFICO E ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor do preponente: **BRUNO BETTI, CPF/MF 373.913.848/36,** determinando a celebração do respectivo termo de credenciamento. Publique-se no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1.870/2021, na forma do disposto no art. 26 c.c. o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Torrinha, 04 de agosto de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br